

Câmara Municipal de Iraquara

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA CNPJ: 16.255.366/0001-41

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019 MÊS 06/2023

Termo de contrato de Prestação de serviços de Locação de sistemas que entre si celebram a **Câmara Municipal de Iraquara** e a Empresa, **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 02º dia do mês de Junho de 2023, a Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel - CEP: 46.980. 000 - Iraquara - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.255.366/0001-41, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. **Suede de Jesus Neves Filho**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.869.393-10 CPF sob o nº 960.525.115-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 - Centro - Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 06507362-SSP/BA e CPF: 667.506.525-49, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme **despensa de licitação nº DI-019-2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato de empresa especializada em Contratação de serviço de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos da Câmara Municipal, com vigência no período de 02 de junho 2023 a 02 junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- 2.1 Efetuar o pagamento após a Prestação dos Serviços
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com o fornecimento de Serviços objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos fornecimentos, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a Câmara salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

Pela LOCAÇÃO a Câmara pagará a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

1

Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel - CEP: 46.980. 000 - Iraquara - Bahia. CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail:camaramuniraquara@hotmail.com - Plenário - Adalberto F. de Souza Filho

Câmara Municipal de Iraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o *contratado* deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a todos presentes.

Iraquara-Ba, 02 de junho de 2023.

Contratante: _____
SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
Presidente

Contratado: _____
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.631.653/0001-47

MARIA DILZA DE SOUZA
RG nº5622557-SSP/BA

Testemunhas:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
RG nº 3486998-SSP/BA

Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel – CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia. CNPJ:
16.255.366/0001-41. E mail:camaramuniraquara@hotmail.com - Plenário - Adalberto F. de Souza Filho

2